



SUMÁRIO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº CT 130601/2025.....	2
PORTARIA Nº 002/2026 - SEMED.....	2
PORTARIA DE Nº 017, DE 30 DE JUNHO DE 2026.....	4
PORTARIA DE Nº 018, DE 30 DE JUNHO DE 2026.....	4
DECRETO Nº. 092, DE 30 DE JUNHO DE 2026.....	5
DECRETO Nº. 093, DE 30 DE JUNHO DE 2026.....	5
DECRETO Nº. 094, DE 30 DE JUNHO DE 2026.....	5
DECRETO Nº. 095, DE 30 DE JUNHO DE 2026.....	5
DECRETO Nº. 096, DE 30 DE JUNHO DE 2026.....	6
DECRETO Nº. 097, DE 30 DE JUNHO DE 2026.....	6



EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº CT 130601/2025

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº CT 130601/2025. Contratante: Prefeitura Municipal de PRESIDENTE DUTRA/MA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 06.138.366/0001-08, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos. Contratado: **TETO EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 36.599.154/0001-99. Origem: Concorrência Eletrônica nº 009/2025. Objeto: Execução dos Serviços de Urbanização das Praças e Lago do Tatumã, na Zona Urbana do Município de Presidente Dutra - MA. Prazo de execução: 12 (doze) meses. Fundamentação do Aditivo: artigo 107 e artigo 6º, inciso XV, da Lei nº 14.133, de 2021. Dotação Orçamentária: 1 PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA, 02 PODER EXECUTIVO, 02 15 SECRETARIA MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERV. PÚBLICOS, 02 15 00 SECRETARIA MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERV. PÚBLICOS, 15 URBANISMO, 15 451 INFRA-ESTRUTURA URBANA E RURAL, 15 451 0040 PRAÇAS, PARQUES E JARDINS, 15 451 0040 2058 0000 CONSERV, MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO PRAÇAS, PARQUES E JARDINS, 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES. Vigência: 15/06/2026 a 15/06/2027 - Data da Assinatura: Presidente Dutra – MA, 12 de junho 2026. DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo. ASSINATURAS: Pelo contratante: Miqueias Vanderley Fernandes Silva, Assessor Executivo-Ordenador de despesas. Pelo Contratado: Leonardo Lima Costa- representante legal.

PORTARIA Nº 002/2026 - SEMED

Portaria nº 002/2026 - SEMED

Institui e nomeia os membros da Comissão Gestora para Elaboração do Novo Plano Municipal de Educação (PME) de Presidente Dutra – MA, para o decênio 2026–2036, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PRESIDENTE DUTRA - MA, no uso das atribuições legais e

CONSIDERANDO o disposto na Constituição Federal de 1988, especialmente nos artigos 6º, 205, 206, 208, 211, 212, 213, 214 que tratam sobre a educação;

CONSIDERANDO o disposto na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB nº 9.394/1996 e suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 220, de 31 de outubro de 2025 que institui o Sistema Nacional de Educação (SNE) e fixa normas para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios para elaboração e implementação de políticas, de programas e de ações educacionais, em regime de colaboração;

CONSIDERANDO as orientações do Ministério da Educação, do Conselho Nacional de

Educação e do Fórum Nacional de Educação para a elaboração participativa dos novos planos decenais de educação, especialmente os resultados dos encontros preparatórios, organizados pelo Ministério da Educação – MEC no âmbito da Rede de Cooperação Técnica dos Planos Decenais de Educação, marcando o início do processo de elaboração dos novos Planos Decenais de Educação: a) Encontro Nacional de Estratégia para a Cooperação Técnica – Planos Decenais

de Educação, realizado de 10 e 11 de setembro, em Brasília; b) Encontro da Região Nordeste de Estratégia para a Cooperação Técnica – Planos Decenais de Educação realizado em 12 a 14 de novembro, em Fortaleza – CE; c) Encontro Estadual de Cooperação Técnica Planos Decenais de Educação, realizado de 01 a 04 de abril de 2025, em São Luís-MA;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 15.388, de 14 de abril de 2026, que aprovou o novo Plano Nacional de Educação – PNE;

CONSIDERANDO a importância de estabelecer a governança para a elaboração do novo Plano Municipal de Educação 2026 – 2036;

CONSIDERANDO a necessidade e importância da realização do diagnóstico educacional local, definição de objetivos, metas e estratégias com ampla participação social e democrática, com controle social e transparência no processo de planejamento educacional e elaboração do novo Plano Decenal Municipal de Educação (PME) de Presidente Dutra;

CONSIDERANDO a necessidade de elaboração do novo Plano Municipal de Educação (PME) de Presidente Dutra - MA, em consonância com o novo Plano Nacional e o novo Plano Estadual de Educação do Maranhão.

CONSIDERANDO a competência da Secretaria Municipal de Educação de Presidente Dutra para o planejamento, gestão, execução, implementação, monitoramento e avaliação das políticas educacionais e, coordenação técnica do processo de elaboração do novo PME,

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a Comissão Gestora para Elaboração do Novo Plano Municipal de Educação (PME) de Presidente Dutra – MA, para o decênio 2026–2036, com a finalidade de coordenar, planejar, articular, executar e acompanhar o processo de elaboração do novo PME, em todas as suas etapas, com ampla participação social e democrática referente ao decênio 2026/2036, em consonância com o novo Plano Nacional e o novo Plano Estadual de Educação do Maranhão.

Parágrafo único. Esta Comissão Gestora é composta por um (1) representante dos seguintes órgãos, entidades e instituições:

I – Secretaria Municipal de Educação - SEMED;

II – Conselho Municipal de Educação - CME;

III – Fórum Municipal de Educação - FME;

IV – Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e

Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da

Educação – CACS-FUNDEB;

V – Conselho Municipal de Alimentação - CAE;

VI – Secretaria Municipal de Fazenda/Finanças;

VII – Conselho Tutelar;

VIII – Secretaria Municipal de Planejamento;

IX - Sindicato dos Trabalhadores no Serviço Público Municipal;

X - Secretaria Municipal de Juventude.

Art. 2º - A Comissão Gestora terá as seguintes atribuições referentes à construção do novo Plano Municipal de Educação (PME 2026-2036):





I – Elaborar e acompanhar a execução do Cronograma/Plano de Ação/ das atividades das etapas de construção do novo PME, garantindo a execução a contento das etapas previstas para o processo de elaboração do novo Plano Municipal de Educação (PME 2026-2036):

1. Etapa 1 - Funcionamento da Comissão Gestora;
2. Etapa 2 - Elaboração do diagnóstico educacional do município;
3. Etapa 3 - Definição dos objetivos e das metas do novo PME;
4. Etapa 4 - Definição das Estratégias do novo PME;
5. Etapa 5: Definição do Sistema de Governança, Monitoramento e Avaliação do novo PME;
6. Etapa 6: Prestar suporte técnico e orientação ao FME, ao CME e a SEMED com vista ao planejamento e realização da Conferência Municipal de Educação para aprovação do texto-base do novo PME 2026-2036;
7. Elaboração da minuta, acompanhamento da discussão e aprovação do Projeto de Lei que instituirá o novo PME na Câmara Municipal de Vereadores;

II – Realizar diagnóstico da situação educacional do Município, considerando dados

quantitativos e qualitativos;

III – Promover o processo de escuta e participação da sociedade, incluindo profissionais

da educação, estudantes, famílias, conselhos, entidades e demais segmentos sociais.

IV – Assegurar a articulação do Plano Municipal de Educação com o Plano Nacional e o

Plano Estadual de Educação.

V - Elaborar, de forma conjunta com a sociedade civil, o PME para o próximo decênio 2026-2036, validando cada etapa por meio de processos participativos e transparentes;

VI - Constituir, quando necessário, equipes técnicas ou grupos de trabalho para assessoramento das atividades da Comissão.

VII - Estimular a participação ativa da sociedade civil em todas as etapas do processo,

garantindo a legitimidade e o compromisso com a implementação do plano;

VIII - Acompanhar a execução do processo de elaboração do PME, avaliando os resultados

alcançados de acordo com o cronograma estabelecido, e propondo ajustes quando necessários;

IX - Manter diálogo com instituições técnicas e científicas especializadas em temáticas e

processos pertinentes ao PME – como levantamento e tratamento de dados; resgate, organização e apresentação de percursos históricos, teóricos e metodológicos e produção de informações técnicas específicas – visando embasar as decisões, dar celeridade ao trabalho da Comissão Gestora e garantir a qualidade das informações.

X – Planejar as etapas de elaboração do Novo PME (2026-2036), assessorando e acompanhando as ações/etapas inerentes a este trabalho;

XI - Prestar suporte técnico e orientação ao FME, ao CME e a SEMED com vista ao planejamento e realização da Conferência Municipal de

Educação para aprovação do texto-base do novo PME 2026-2036;

XII - Articular-se com o Fórum Municipal de Educação, com o Conselho Municipal de Educação e demais instâncias de controle social para promover processos participativos e mecanismos de escuta social na elaboração do novo Plano Decenal Municipal de Educação;

XIII- Promover estudos, debates, reuniões e consultas públicas com a comunidade escolar, servidores da educação e sociedade civil, assegurando a gestão democrática durante todo o processo;

XIV - Instituir Grupos de Trabalho (GTs) temáticos por etapa/modalidade/eixo e

supervisionar suas entregas, bem como propor, apoiar e analisar os estudos técnicos e pesquisa para a tomada de decisões;

XV - Elaborar o Documento-Base do PME e sistematizar contribuições advindas de consultas públicas, audiências e da Conferência Municipal de Educação;

XVI - Garantir a observância da LGPD (Lei nº 13.709/2018) no tratamento de dados pessoais no processo;

XVII - Manter arquivo e repositório com Atas, documentos e versões preliminares para consulta pública;

XVIII – Elaborar um desenho para garantir a intersetorialidade na elaboração do novo PME;

XIX - Elaborar o plano de comunicação e engajamento da sociedade civil (atores envolvidos);

XX - Redigir e encaminhar ao Secretário Municipal de Educação a minuta do Projeto de Lei do novo PME e o Relatório Final;

XXI - Acompanhar a tramitação legislativa na Câmara de Vereadores do Projeto de Lei do novo PME, quando encaminhado.

XXII – Outras atribuições pertinentes.

Art. 3º - Ficam nomeados(as) os(as) seguintes membros(as) para compor a Comissão Gestora de Elaboração do novo PME, sob coordenação da Secretaria Municipal de Educação e do Fórum Municipal de Educação/FME:

I – Presidente: VILDIRENE SOUSA SILVA NASCIMENTO - Secretária Municipal Adjunta de Educação;

II – Vice-Presidente: WIDEGLAN MARQUES SOUSA BESERRA - Coordenador do FME;

III – Membro: José Ribamar Teles - Presidente do Conselho Municipal de Educação - CME;

IV – Membro: Evanda Lopes de Souza - Presidente do Conselho Municipal do CACS-FUNDEB;

V – Membro: MARCOS AURÉLIO DA GUERRA DANTAS - Presidente do Conselho Municipal de Alimentação – CAE;

VI – Membro: RÔMULO CARVALHO ALVES - Secretário Municipal de Fazenda/Finanças;

VII – Membro: MAURIVAN BESERRA DA SILVA - Representante do Conselho Tutelar;

VIII – Membro: ZINALDO BEZERRA DA SILVA - Secretário/a Municipal de Planejamento;



IX - Membro: IVALDO LOPES PASSOS - Representante do Sindicato dos professores;

X- Membro: ANDRHÉYA GUIMARÃES DE SOUSA - Secretária Municipal de Juventude;

§1º. Os membros da Comissão Gestora poderão ser substituídos a qualquer tempo,

mediante indicação formal da respectiva instituição representada.

§2º. O trabalho da Comissão Gestora terá duração até a conclusão da elaboração e aprovação do novo Plano Municipal de Educação de Presidente Dutra -MA, respeitando o prazo limite estabelecido pela Lei 15.388, de 14 de Abril de 2026 que aprovou o novo Plano Nacional de Educação.

§3º. Caberá a cada um dos integrantes da Comissão Gestora a organização, em suas respectivas esferas/órgãos de atuação, o amplo trabalho de divulgação, debate e consultas para alinhamento de objetivos, de metas e estratégias e para o recebimento de contribuições e propostas, visando à construção do texto-base do novo Plano Municipal de Educação.

§4º. A participação nesta Comissão será exercida sem prejuízo das atividades laborais regulares de seus membros junto ao órgão vinculado, servindo o documento de convocação e lista de frequência como comprovantes de justificativa de ausência no seu local de trabalho regular.

§5º. A participação na Comissão Gestora Municipal é considerada de relevante

interesse público, não ensejando qualquer forma de remuneração.

Art. 4º - A Secretaria Municipal de Educação de - Presidente Dutra - MA, providenciará os recursos financeiros e materiais necessários à efetivação das ações da Comissão Gestora de Elaboração do Novo Plano Municipal de Educação - PME (2026-2036).

Art. 5º - A Secretaria Municipal de Educação, constituirá uma equipe técnica para subsidiar o trabalho da Comissão Gestora do Novo PME (2026-2036), com os conhecimentos específicos (jurídico, planejamento, estatística, TI), para a elaboração do diagnóstico da educação municipal, com a finalidade de descrever e definir os problemas, os objetivos, as metas e estratégias do plano decenal.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as

disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

PRESIDENTE DUTRA - MA, 30 DE JUNHO DE 2026

DIEGO MOTA BELÉM

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA DE Nº 017, DE 30 DE JUNHO DE 2026

PORTARIA DE Nº 017, DE 30 DE JUNHO DE 2026

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO, A PEDIDO, DE SERVIDOR(A) APROVADO(A)/CLASSIFICADO(A) EM CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 37, Inciso II, da Constituição da República Brasileira e o disposto do art. 16, parágrafo II da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o pedido de exoneração de servidor, protocolado no Departamento de Recursos Humanos sob o número 299/2026.

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR**, a pedido, o Senhor **FRANCISCO GILSON CABRAL PEREIRA**, com matrícula de nº 164506-1, do cargo de MOTORISTA, da Secretaria Municipal de Educação, do Município de Presidente Dutra, Estado do Maranhão.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 30 DIAS DE JUNHO DE 2026.

RAIMUNDO ALVES CARVALHO

Prefeito Municipal

PORTARIA DE Nº 018, DE 30 DE JUNHO DE 2026

PORTARIA DE Nº 018, DE 30 DE JUNHO DE 2026

DISPÕE SOBRE A DECLARAÇÃO DE VACÂNCIA DE APROVADO/CLASSIFICADO EM CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL OBJETO DO EDITAL Nº 001/2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 37, Inciso II, da Constituição da República Brasileira e o disposto do art. 16, parágrafo II da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO a posse do servidor em outro concurso público;

CONSIDERANDO o protocolo de número 296/2026 do Departamento de Recursos Humanos;

RESOLVE:

Art. 1º - **DECLARAR** a vacância do cargo da Senhora **JÉSSICA DANIELY MOURA LIMA**, com matrícula de nº 164514-1, do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, na Secretaria Municipal de Educação, do Município de Presidente Dutra, Estado do Maranhão.

Art. 2º - Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos para 22 de junho de 2026, revogadas as disposições em contrário.



DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA,
ESTADO DO MARANHÃO, AOS 30 DIAS DE JUNHO DE 2026.

RAIMUNDO ALVES CARVALHO

Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 092, DE 30 DE JUNHO DE 2026

DECRETO Nº. 092, DE 30 DE JUNHO DE 2026

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE GERENTE, DA GERÊNCIA DE PLANEJAMENTO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E MOBILIDADE URBANA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o disposto no artigo 55, incisos III e VI da Lei Orgânica do Município, de 15 de maio de 1990:

RESOLVE:

Art. 1º **EXONERAR** o Senhor **FRANCISCO DA CRUZ DE SOUSA ALVES FILHO** do cargo de Gerente, da Gerência de Planejamento, da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Mobilidade Urbana, do Município de Presidente Dutra, Estado do Maranhão.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos para 01 de junho de 2026, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA,
ESTADO DO MARANHÃO, AOS 30 DIAS DE JUNHO DE 2026.

RAIMUNDO ALVES CARVALHO

Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 093, DE 30 DE JUNHO DE 2026

DECRETO Nº. 093, DE 30 DE JUNHO DE 2026

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO CHEFE DA DIVISÃO DE EXECUÇÃO E MANUTENÇÃO, DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o disposto no artigo 55, incisos III e VI da Lei Orgânica do Município, de 15 de maio de 1990:

RESOLVE:

Art. 1º **EXONERAR** o Senhor **JOSÉ DE ARIMATÉIA ALVES DA COSTA** do cargo de CHEFE, da Divisão de Execução e Manutenção, da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos do

Município de Presidente Dutra, Estado do Maranhão.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA,
ESTADO DO MARANHÃO, AOS 30 DIAS DE JUNHO DE 2026.

RAIMUNDO ALVES CARVALHO

Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 094, DE 30 DE JUNHO DE 2026

DECRETO Nº. 094, DE 30 DE JUNHO DE 2026

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA GERENTE, DA GERÊNCIA DE PLANEJAMENTO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E MOBILIDADE URBANA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o disposto no artigo 55, incisos III e VI da Lei Orgânica do Município, de 15 de maio de 1990:

RESOLVE:

Art. 1º **NOMEAR** o Senhor **LEANDRO GABRIEL DE ALENCAR** no cargo de Gerente, da Gerência de Planejamento, da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Mobilidade Urbana, do Município de Presidente Dutra, Estado do Maranhão.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de julho de 2026, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA,
ESTADO DO MARANHÃO, AOS 30 DIAS DE JUNHO DE 2026.

RAIMUNDO ALVES CARVALHO

Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 095, DE 30 DE JUNHO DE 2026

DECRETO Nº. 095, DE 30 DE JUNHO DE 2026

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CHEFE DA DIVISÃO DE EXECUÇÃO E MANUTENÇÃO, DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o disposto no artigo 55, incisos III e VI da Lei Orgânica do Município, de 15 de maio de 1990:



RESOLVE:

Art. 1º **NOMEAR** o Senhor **THYALLYSON DOS SANTOS SALES** no cargo de CHEFE, da Divisão de Execução e Manutenção, da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos do Município de Presidente Dutra, Estado do Maranhão.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de julho de 2026, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 30 DIAS DE JUNHO DE 2026.

RAIMUNDO ALVES CARVALHO

Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 096, DE 30 DE JUNHO DE 2026

DECRETO Nº. 096, DE 30 DE JUNHO DE 2026

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE DIRETOR DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DA DEFESA CIVIL, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o disposto no artigo 55, incisos III e VI da Lei Orgânica do Município, de 15 de maio de 1990:

RESOLVE:

Art. 1º **NOMEAR** o Senhor **RENATO GONÇALVES LIMA JÚNIOR** no cargo de Diretor do Departamento Municipal da Defesa Civil, da Secretaria Municipal de Governo, do Município de Presidente Dutra, Estado do Maranhão.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de julho de 2026, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 30 DIAS DE JUNHO DE 2026.

RAIMUNDO ALVES CARVALHO

Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 097, DE 30 DE JUNHO DE 2026

DECRETO Nº. 097, DE 30 DE JUNHO DE 2026

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE ASSESSOR EXECUTIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o disposto no artigo 55, incisos III e VI da Lei Orgânica do Município, de 15 de maio de 1990:

RESOLVE:

Art. 1º **NOMEAR** a Senhora **KELLE LEITE DA SILVA MELO** no cargo de Assessor Executivo, da Secretaria Municipal de Indústria e Comércio, do Município de Presidente Dutra, Estado do Maranhão.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de julho de 2026, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 30 DIAS DE JUNHO DE 2026.

RAIMUNDO ALVES CARVALHO

Prefeito Municipal



RAIMUNDO ALVES CARVALHO
Prefeito Municipal

RÔMULO CARVALHO ALVES
Secretário Municipal de Administração e Finanças

<https://presidentedutra.ma.gov.br>

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA - MA

AVENIDA ADIR LEDA, S/N, BAIRRO TARUMÃ - CENTRO ADMINISTRATIVO CIRO EVANGELISTA -

CEP: 65.760-000

Presidente Dutra - MA

Contato: (99) 98476-9208